



CRM-TO
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É dado a inexigibilidade da licitação, com fundamento no inciso II do Art. 25 da Lei 8.666/93, a favor da Empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda.**, inscrito no **CNPJ: 10.498.974/0001-09**, devido ser a única empresa que oferece o curso segunda a necessidade do Conselho de Medicina do Tocantins, no valor de **R\$ 4.985,00 (quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)**

Face ao disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, considerando que o processo se encontra devidamente instruído, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2022.

Sidnei José Schmith
Chefe do Setor de Compras

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de Sidnei José Schmith, Chefe do Setor de Compras, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique.

Palmas - TO, 01 de setembro de 2022.

Dr. Jorge Pereira Guardiola
Presidente do CRM-TO